

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS
PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Publicado em 20/10/2022
<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO P O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviço de Assistência à Saúde Pública

06.02.10.301.0019.1022 – Equipamentos e Material Permanente Saúde

44.90.52.00.0000 (4011) PIES – Equipamentos e Material Permanente R\$25.000,00

44.90.52.00.0000 (4050) Farmácia Estruturação – Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

31.90.11.00.0000 (4011) PIES – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$25.000,00

33.90.30.00.0000 (4011) PIES – Material de Consumo R\$25.000,00

33.90.39.00.0000 (4011) PIES – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.000,00

33.90.30.00.0000 (4050) Farmácia Básica – Material de Consumo R\$50.000,00

33.90.30.00.0000 (4502) Vigilância em Saúde – Material de Consumo R\$12.000,00

33.90.39.00.0000 (4501) Média e Alta Complexidade – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$2.000,00

33.90.30.00.0000 (4503) Assistência Farmacêutica – Material de Consumo R\$7.000,00

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1469/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar EM REGIME DE URGÊNCIA para análise, discussão e votação, o incluso PROJETO DE LEI Nº 048/2022, QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Suplementação de Crédito por AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, recursos oriundos do Governo do Estado e do Governo Federal, os quais serão utilizados de acordo com os preceitos estabelecidos em suas respectivas normativas.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 para a efetivação do acima exposto.

Assim, encaminhamos a presente medida EM REGIME DE URGÊNCIA para análise de esse Colendo Poder Legislativo Municipal.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 048-2022 – SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO P AUXÍLIOS E CONVÊNIOS SAÚDE (CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O DOCUMENTO).

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.